

PORTARIA DA CONTRATAÇÃO Nº05/2025
GRUPO SRP01

Número do Processo - SISLOG
117974

Número do Processo - SEI
202500005040906

		Designa servidores para desempenharem funções essenciais em Processo de Contratação no âmbito da CRE-GOIÁS - COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS.
--	--	---

O titular responsável pela COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 7º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as disposições legais do art. 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, designa os servidores para desempenharem as funções essenciais no presente processo de contratação que tem por objeto: **Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar da Coordenação Regional de Goiás Grupo 1;**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (Integrante Requisitante, Integrante Técnico e Integrante Administrativo), o Agente de Contratação/Pregoeiro/Agente de Contratação Direta/Leiloeiro ou os Membros da Comissão de Contratação, a Equipe de Fiscalização do Contrato (Gestor e Fiscal) e Equipe de Apoio ou Banca de Julgamento:

Responsável	Função	Equipe
JOARICE APARECIDA BORGES DE SOUZA MORAES	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento
MARIA APARECIDA VIEIRA SANTIAGO	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento
LINEA SILVEIRA DIAS	Integrante Administrativo	Equipe de Apoio
MAISA CRISTINA DE OLIVEIRA	Agente de Contratação	
LUDYMILLA DE SOUZA VIEIRA	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento
GLISELDA DAS CHAGAS SILVEIRA	Fiscal de contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
ANA PAULA BUENO TEIXEIRA SAMPAIO	Integrante Técnico	Equipe de Julgamento Técnico
LUCIA CARDOSO DA SILVA	Integrante Administrativo	Equipe de Apoio
OLGA MARIA DE OLIVEIRA	Gestor de Contrato	Comissão de Contratação

Parágrafo único. Nos termos do art. 10, § 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, a Equipe de Planejamento da Contratação é responsável pelas atividades de planejamento durante a etapa preparatória da contratação, competindo especialmente ao Integrante Técnico a responsabilidade pela realização da pesquisa de preços, em observância ao disposto no Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

Art. 2º A responsabilidade do agente de contratação designado na qualidade de substituto limita-se às condutas comissivas ou omissivas praticadas no exercício efetivo de suas atribuições, restringindo-se às fases do certame em que tenha, de fato, atuado durante o período em que permaneceu no exercício da substituição do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Encaminhem-se os autos à Gerência de Compras e/ou Licitações para conhecimento quanto ao início do procedimento de Contratação e demais providências pertinentes.

Jonas Carlos Berquó de Alarcão

Coordenador Regional de Educação de Goiás

Ordenador de Despesas

Ao assinar este instrumento, como participante das funções desta contratação, declaro ter ciência das atribuições inerentes ao exercício da função, conforme quadro descrito acima nesta Portaria, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como ter conhecimento das demais normas aplicáveis, assim como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação.

Outrossim, declaro não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil, de acordo com o art. 7º, inc. III, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do art. 6º, inc. III, do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.